LEI Nº. 6.614 DE 13/07/2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALORES DESTINADOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com o Hospital Santa Cruz de Canoinhas, CNPJ nº. 83.192.096/0001-64, CNES nº. 2491249, para repasse de até R$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais), em 6 (seis) parcelas mensais, cuja finalidade é a transferência de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde para o custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

Art. 2º. O prazo de vigência do convênio de que trata esta Lei terá início a partir da data de assinatura do instrumento e término em 31/12/2021.

Art. 3º. A entidade beneficiada se sujeita à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e de acordo com o plano de aplicação para o respectivo custeio.

Art. 4º. Deverá a entidade beneficiada proceder à prestação de contas em conformidade com as normas de direito financeiro e com as exigências do Município e do Ministério da Saúde, apresentando a comprovação das despesas custeadas pelos valores que são objeto dessa Lei, até 30 (trinta) dias após o ingresso de cada parcela.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CE2E-3529-97DA-092B

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 13 de julho de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/07/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CE2E-3529-97DA-092B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE2E-3529-97DA-092B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 13/07/2021 14:57:00 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 13/07/2021 17:02:50 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/CE2E-3529-97DA-092B